



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 567/2003

CRIA CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA RESIDENCIAL E COMERCIAL NA VILA DE ÁGUAS CLARAS, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 486/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com implantação do sistema de telefonia comercial e residencial da Vila de Águas Claras, neste Município.

Art. 2º - O crédito especial aberto terá a seguinte aplicação:

020 – GABINETE DO PREFEITO	
24 – COMUNICAÇÕES	
722 – TELECOMUNICAÇÕES	
0054 – TELEFONIA	
3.036 – CONSTRUÇÃO DE REPETIDORES DE SINAIS DE TELEFONIA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0023 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


3.012- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, REDES
PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO, CORREÇÃO DE CURSO D'ÁGUA,
DRAGAGEM DE RIOS E CÓRREGOS
4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 42.000,00

Art. 5º - Em virtude da implantação do sistema de telefonia de que trata esta Lei, fica incluído no anexo único da Lei Municipal nº 486/2001, fls. 02/19, Setor: Gabinete do Prefeito, a seguinte meta a ser executada no exercício de 2003:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Implantação do sistema de Telefonia na Vila de Águas Claras	Gabinete do Prefeito	2003.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo,
em 01 de Agosto de 2003.


JAILSON JOSÉ QUINQUI
Prefeito Municipal